

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170212
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-006/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E
A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.570.254/0001-69 com sede instalada na Travessa Padre Prudêncio, Nº 43-B, Bairro Centro, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador da Cédula de Identidade nº 29992994 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.072.402-20, com base no **CONTRATO Nº 20170212**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS**, em sua cláusula terceira, com base a 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%

O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR ADITADO EM 25%
01	Prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) <u>nacionais</u> , remarcação, cancelamento, dentre outros serviços necessários, visando o deslocamento de seus Servidores, Assessores e prestadores de Serviços para atender as eventuais necessidades da Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias .	R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
02	Prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) <u>internacionais</u> , remarcação, cancelamento, dentre outros serviços necessários, visando o deslocamento de seus Servidores, Assessores e prestadores de Serviços para atender as eventuais necessidades da Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias .		

Fica alterada a **Clausula Terceira**: O valor global **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA DE BARCARENA**,





PREFEITURA DE
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

representada pelo Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA** e a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20170212 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 06 de junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
Norte Turismo L.tda - Epp

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 025.028.632-79

Nome:
CPF: 007247.314-37